



CADERNO TÉCNICO – PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL

1- Objeto:

Contratação de Empresa para Fornecimento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de materiais para alimentação enteral para atendimento de unidades educacionais.

2- Local de Entrega:

ALMOXARIFADO: RUA JABURUNA , 82 - JARDIM CRUZEIRO, CEP- 04803-040
São Paulo / SP - TEL.: (11) 5660-6181

3- Prazo:

O Prazo Máximo de entrega será de **10 (dez dias)** corridos a contar da retirada da nota de empenho.

4- Descrição de Objeto:

LOTE ÚNICO			
Ítem	Descrição	Qtde	Unid.
1	EQUIPO MACROGOTAS	600	UNIDADES
2	FRASCO ESTERIL DESCARTÁVEL 300 ml	600	UNIDADES
3	SERINGA SEM AGULHA 20 ml	880	UNIDADES

5 – Especificações;

Item 1: Equipo Macrogotas

Equipo de pronto uso, estéril, descartável, confeccionado em poliestireno cristal em câmara simples flexível em PVC atóxico. Permite o gotejamento de 60 gotas por minuto. Confeccionado em P.V.C cristal atóxico, flexível, incolor, reto, provido em uma das extremidades da conexão em látex natural e em embalagens contendo informações sobre o produto e o fabricante.

Item 2: Frasco Estéril Descartável 300 ml

Frasco para administração de dieta enteral utilizado para acondicionamento de Nutrição para ser administrado por sonda ou via oral, com capacidade de 300 ml. Produto estéril. Fabricado em polipropileno atóxico e tampa com auto-lacre que impede o vazamento e em embalagens contendo informações sobre o produto e o fabricante.

Item 3: Seringa 20 ml sem agulha

Seringa 20ml sem agulha em embalagens contendo informações sobre o produto e o fabricante.

6 – Observações e Obrigações da Contratada:

Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, de FGTS; enfim, por todas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação.

A “Contratada” é obrigada a conduzir todos os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto do Contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público, procurando – dentro do possível conduzir os serviços de modo a formar perante o público, uma boa imagem da “ Contratante” e da própria “ Contratada”.